



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 2.008/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O LOTE RURAL DESCRITO NA MATRÍCULA N.º. 66344, DO SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO, DESMEMBRADO DA CHACARA SANTO ANTONIO, EM ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, a área de terra constituída pelo imóvel rural descrito na Matrícula n.º. 66.344 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, abaixo identificada:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - ÁREA DESMEMBRADA de Ocauçu-SP, iniciando-se sua descrição no vértice **1**, cravado na divisa com a Estrada Municipal João Doreto Campanari (OCA-040) e com a Avenida Colombo, do qual segue até o vértice **1A**, confrontando com a Avenida Colombo, no azimute de 284º08'19" por 3,99 m, do qual segue até o vértice **1B**, confrontando com a Área Institucional, o lote 14 da Quadra G, os Lote 1 e 17 da Quadra H, os Lotes 1 e 19 da Quadra I, todos do Loteamento Residencial Jacomini (**matrícula 53217**), no azimute de 284º08'19" por 161,06 m, do qual segue até o vértice **1C**, confrontando com a Chácara Santo Antônio - Remanescente (**matrícula 66343**), no azimute de 04º01'56" por 149,22 m, do qual segue até o vértice **1D**, confrontando com o mesmo confrontante anterior, no azimute de 26º50'26" por 33,40 m, do qual segue até o vértice **1E**, confrontando com o mesmo confrontante anterior, no azimute de 94º01'56" por 39,53 m, do qual segue até o vértice **1F**, confrontando com o mesmo confrontante anterior, no azimute de 04º01'56" por 25,48 m, do qual segue até o vértice **12-A**, confrontando com o mesmo confrontante anterior, no azimute de 94º01'56" por 111,64 m, do qual segue até o vértice **13**, confrontando com Estrada Municipal João Doreto Campanari (OCA-040), por uma curva com raio de 142,00 m e corda no azimute de 208º10'19" por 113,28 m, arco de 20,04 m e ângulo central com 47º03'05", do qual segue até o vértice **1**, confrontando com o mesmo confrontante anterior, no azimute de 184º01'56" por 214,54 m, **encerrando a área de 3,4220 hectares**, cadastrado, juntamente com o imóvel da matrícula 66343 no **INCRA (CCIR) sob nº 999.903.362.697-5 (área total: 30,4711 HA; módulo rural: 40,0000 HA; nº de módulos rurais: 0,70; módulo fiscal: 14,0000 HA; nº de módulos fiscais: 2,1765 fração mínima de parcelamento: 2,00 HA).**



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

Artigo 2.º - Sobre o imóvel descrito no artigo primeiro incidirão todos os impostos e taxas inerentes aos imóveis urbanos do município de Ocaçu, a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Toda a infraestrutura necessária a urbanização do imóvel ficará a cargo de seu proprietário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 13 de dezembro de 2022 – Projeto de Lei n.º 048/2022 de 06 de dezembro de 2022).